



# CERVEIRA

VILA DAS ARTES

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO “OVOS DE PÁSCOA” 2022

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, promove o concurso de Ovos de Páscoa, com os seguintes objetivos:

- Sensibilizar as entidades do concelho para a celebração da Páscoa;
- Estimular o conhecimento sobre as tradições da Páscoa;
- Promover a criatividade e o espírito de trabalho em equipa;
- Desenvolver o sentido crítico;
- Sensibilizar para a preservação do meio ambiente com recursos a materiais amigos do ambiente;
- Desenvolver o espírito de iniciativa e participação;
- Desenvolver a interação com a comunidade.

Para garantir o sucesso da iniciativa o presente concurso é dirigido a todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social; Associações Desportivas, Recreativas e Culturais; bem como, às Juntas de Freguesias do Concelho para:

- Divulgar junto da comunidade o presente concurso;
- Incentivar os participantes;
- Motivar os participantes para a criação artística;
- Coordenar os trabalhos.

### Artigo 1.º

#### OBJETO

O concurso de Ovos de Páscoa consiste na execução e decoração de um ovo de Páscoa original a ser exposto no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira durante a quadra da Páscoa. Através da votação do público será encontrado o Ovo da Páscoa vencedor.

### Artigo 2.º

#### DESTINATÁRIOS

O concurso está aberto à participação de todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social; às Associações Desportivas, Recreativas e Culturais, bem como, Juntas de Freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira. Cada instituição só poderá participar com um único trabalho.

### Artigo 3.º

#### CANDIDATURA

A apresentação das candidaturas obedece ao preenchimento de formulário de candidatura próprio, o qual se encontra disponível no site do Município de Vila Nova de Cerveira, e terão de ser entregues devidamente preenchidas na Câmara Municipal, junto dos serviços de cultura, até ao dia 18 de fevereiro de 2022.



# CERVEIRA

VILA DAS ARTES

## **Artigo 4.º**

### **REQUISITOS DO OVO DE PÁSCOA**

A elaboração dos Ovos de Páscoa tem de obedecer aos seguintes critérios:

1. O Ovo de Páscoa deverá ser executado e decorado, utilizando materiais diversos;
2. O Ovo de Páscoa deve ser concebido em formato tipo 3D, com as medidas compreendidas entre 1,5m e 2m de altura;
3. O Ovo de Páscoa não pode ter qualquer identificação da Associação/Instituição.

## **Artigo 5.º**

### **ENTREGA E DEVOLUÇÃO**

Cada Associação/Instituição tem de ter concluído o seu Ovo de Páscoa até ao dia 06 de abril de 2022. Competirá aos serviços da Câmara Municipal a recolha do mesmo e a colocação no espaço expositivo. A devolução dos Ovos de Páscoa decorrerá a partir do dia 19 de abril junto dos concorrentes.

## **Artigo 5.º**

### **PERÍODO DE EXPOSIÇÃO**

Os Ovos de Páscoa ficarão expostos no centro histórico de Cerveira nas datas compreendidas entre 09 de abril e 18 de abril.

## **Artigo 6.º**

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira procederá ao registo fotográfico de todos os Ovos de Páscoa expostos, com o intuito de proceder à divulgação dos mesmos na página de Facebook: Município de Vila Nova de Cerveira. A votação será feita pelo público de acordo com os critérios estabelecidos na página de Facebook supra referida. O público deverá avaliar os trabalhos tendo presente os seguintes critérios: originalidade, criatividade e qualidade de apresentação geral do trabalho. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.

## **Artigo 7.º**

### **PERÍODO DE VOTAÇÃO**

A votação do público no Facebook do Município de Vila Nova de Cerveira realizar-se-á a partir das 09h00 do dia 9 de abril e encerrará às 23h59 do dia 18 de abril de 2022. Os votos que não se encontrem nos dias e horários assinalados anteriormente não serão contabilizados.



# CERVEIRA

VILA DAS ARTES

## **Artigo 8.º**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A votação do público será tornada pública no dia 20 de abril através das redes sociais e do site oficial do Município de Vila Nova de Cerveira. A Associação/Instituição premiada será informada do resultado do Concurso.

## **Artigo 9.º**

### **PRÉMIO**

O Município de Vila Nova de Cerveira atribuirá um prémio monetário no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao Ovo de Páscoa mais votado pelo público, conforme definido no artigo 6.º das presentes normas.

## **Artigo 10.º**

### **EMPATE**

Em caso de empate, o prémio será dividido em partes iguais pelos vencedores.

## **Artigo 11.º**

### **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Município de Vila Nova de Cerveira.

As presentes Normas de Participação foram aprovadas em reunião de Câmara datada de 03 do mês de fevereiro de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 03, de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva